



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender os servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, considerando a necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, tanto administrativas quanto operacionais. Considerando que o fornecimento desses itens contribui para a melhoria do ambiente de trabalho, para o bem-estar dos servidores e para a manutenção da eficiência dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

Considerando que, dentre os setores que compõem esta Secretaria, destaca-se o Núcleo de Operações Viárias – NOV, tendo em vista que o Núcleo possui outros setores como Fiscalização e BOAT. Os servidores lotados nesses setores exercem suas funções em regime de escala de trabalho 12x36, permanecendo longos períodos em atividade contínua, o que torna indispensável a disponibilização de gêneros alimentícios como suporte básico para o adequado desempenho de suas atribuições.

Dessa forma, justifica-se a aquisição dos referidos gêneros alimentícios, tendo em vista que sua disponibilização contribui para a melhoria do ambiente de trabalho, refletindo diretamente na qualidade, na eficiência e na continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito desta Secretaria.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Administração e Finanças	Mirian de Souza Araújo Ribeiro

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir o fornecimento adequado de gêneros alimentícios, assegurando a qualidade, a segurança alimentar, a regularidade do abastecimento e a conformidade com a legislação vigente,

de modo a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. Nesse sentido, estabelecem-se os seguintes requisitos:

Os gêneros alimentícios deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano e em perfeitas condições de uso;

Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de segurança alimentar, em especial às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais legislações correlatas;

Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo, não sendo aceitos itens com prazo de validade inferior a 75% do total previsto pelo fabricante, salvo disposição diversa no termo de referência.

Os alimentos deverão estar devidamente embalados, rotulados e identificados, contendo informações obrigatórias como data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e identificação do fabricante;

Os produtos deverão corresponder às especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência;

Não serão aceitos produtos com avarias, alterações de odor, cor, sabor ou textura, ou que apresentem qualquer indício de deterioração;

As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada ou conforme demanda;

O prazo de entrega deverá respeitar o cronograma estabelecido no instrumento contratual, contando-se a partir da requisição do setor demandante da SMT.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e acondicionamento dos produtos;

A entrega deverá ocorrer em dias e horários previamente definidos pela Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns.

Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, especialmente aqueles lotados em setores operacionais com jornadas prolongadas.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As aquisições dos bens compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANT.
------	---------------	------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

1	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável de 200ml (caixa com 48 unidades)	cx	50
2	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável de 300ml (com 24 unidades)	cx	150
3	Água mineral natural, sem gás, refil, 20L	unid.	60
4	Café, torrado e moído embalagem almofada ou vácuo de 250g (fardo com 20 unidades)	fardo	75
5	Leite em pó integral, pacote de 200g (fardo com 50 unidades)	fardo	75
6	Açúcar, tipo cristal, pacote com 1kg (fardo com 30 unidades)	fardo	30
7	Biscoito tipo salgado, 400g, embalagem com no mínimo 03 pacotes (caixa com 20 pacotes)	cx	20

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação consta no mapa de preços de mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os bens, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Desta formar a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito não possui contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A pretensa contratação está plenamente alinhada com o planejamento da Unidade Gestora e em conformidade com ao Plano de Contratações Anual 2026 (PCA) da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de gêneros alimentícios visam atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, garantindo suporte adequado às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos seus servidores. Diante disso, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios aos servidores da Secretaria, especialmente àqueles que atuam em regime de escala e plantões prolongados;

Proporcionar condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos servidores;

Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, em especial nas atividades de fiscalização e operações viárias;
Melhorar o ambiente de trabalho, refletindo positivamente na produtividade, na motivação e na qualidade dos serviços executados;
Evitar interrupções ou prejuízos às atividades administrativas e operacionais em razão da ausência de suporte básico durante a jornada de trabalho;
Assegurar a observância dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gêneros alimentícios possui baixo impacto ambiental, contudo, deverão ser observadas práticas que minimizem eventuais impactos, tais como:
Preferência por fornecedores que adotem embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
Redução de desperdício por meio de planejamento adequado das quantidades a serem adquiridas;
Orientação quanto ao descarte correto de resíduos sólidos gerados pelo consumo dos produtos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEL

Santarém, 12 de Março de 2026.

Mirian de Souza Araújo Ribeiro
Agente Administrativo
Matrícula 98201
NAF/SMT